

**Regulamento para Utilização
das Litotecas do Serviço Geológico
do Brasil – CPRM**

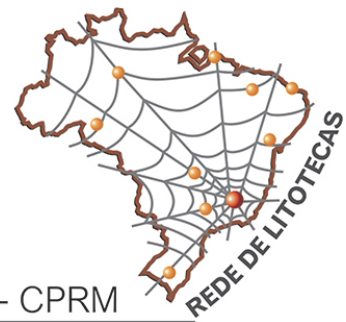
(Versão 13/04/2017)



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

Sumário

1 O que é uma Litoteca	3
1.1 Onde está vinculada no organograma da CPRM.....	4
1.2 Como é gerida	4
1.3 Atribuições da Coordenação da Rede de Litotecas.....	4
1.4 Como está estruturada fisicamente	5
1.4.1 Sala de recepção de amostras.....	5
Recepção de Amostras e Armazenamento Provisório Litoteca Regional de Belém-PA	5
.....	5
1.4.2 Salão de Armazenagem de amostras	5
Área de Armazenamento de Material Geológico- Litoteca Regional de Caeté-MG	5
1.4.3 Sala de Treinamento	6
Litoteca de Araraquara.....	6
.....	6
1.4.4 Sala de recepção de pesquisadores/visitantes	7
Litoteca de Caeté.....	Erro! Indicador não definido.
1.5 Relatório mensal de atividades das Litotecas	8
2 Para que serve este Regulamento?.....	8
3 Usuários - Técnicos da CPRM	8
3.1 Condições para utilização do acervo.....	9
3.1.1 Para projetos da CPRM.....	9
3.1.2 Para desenvolvimento de estudos strictu sensu.....	11
3.2 Prazos para atendimento às solicitações	12
4 Usuários - Externos à CPRM	12
4.1 Academia/Órgãos da Administração Pública	13
4.1.1 Condições para utilização do acervo.....	13
4.1.2 Autorização	15
4.1.3 Preços para os serviços de litoteca e laboratório	15
4.1.4 Condições de divulgação dos resultados e retorno dos estudos à CPRM	15



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

4.2 Empresas/Profissionais Liberais/Cidadãos.....	16
4.2.1 Condições para utilização do acervo.....	16
4.2.2 Autorização	17
4.2.3 Custos	17
4.2.4 Condições de divulgação dos resultados e retorno dos estudos à CPRM	18
5 Condições para recepção de acervo	18
5.1 Armazenagem	19
5.1.1 Custos	19
5.2 Padrão para identificação de amostras/material primário.....	19
5.2.1 Rochas-afloramentos	19
5.2.2 Rochas-Fundo Oceânico	19
5.2.3 Sondagem.....	19
5.2.4 Concentrados de bateia	19
5.2.5 Sedimentos de corrente.....	19
5.2.6 Amostras de canal.....	19
5.2.7 Amostras de solo.....	19
5.2.8 Outros materiais (concentrados de zircão, amostras de rochas para geocronologia)	20
5.3 Padrão para identificação laboratorial.....	20
5.3.1 Alíquotas geoquímicas	20
5.3.2 Lâminas.....	20
5.3.3 Concentrados (fração pesada)	20
5.4 Banco de Dados.....	20
5.4.1 Estabelecer link entre Litotecas e as outras bases de dados (afloramentos, estratigrafia etc.).....	20
5.5 Disponibilização via Internet.....	20
5.6 Fluxograma Global/Colunas	20
6 Glossário.....	20



1 O que é uma Litoteca

Litoteca é uma infraestrutura de conhecimento técnico-científica contendo dados físicos e lógicos decorrentes da execução de projetos da CPRM e/ou de parceiros, contemplando todo o acervo de materiais geológicos coletados ao longo da história da CPRM, devidamente organizado, cuja organização possibilitará, também, abrigar adequadamente os novos materiais a serem coletados no desenvolvimento de futuros projetos e/ou provenientes de parceiros.

Esse acervo está organizado por meio de um acondicionamento adequado de seus constituintes, todo catalogado e disponível em instalações específicas denominadas litotecas. As informações referentes aos acervos de materiais geológicos de cada litoteca estão sendo incluídas em um banco de dados e disponibilizadas de forma a permitir o fácil acesso a esse conhecimento por usuários internos e externos.

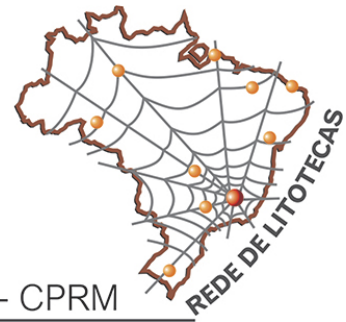
As Litotecas representam uma importante prova material do que foi realizado em prol do desenvolvimento econômico e social do país através dos estudos do meio físico que registram o conhecimento geocientífico das áreas estudadas.

A Litoteca tem como objetivo a manutenção e organização de materiais/dados geológicos (geocientíficos) com vistas à disseminação da informação via reinterpretação dos materiais/dados armazenados.

A preservação dessa memória geocientífica é de suma importância, considerando-se os elevados custos para a obtenção deste material e é uma demonstração de responsabilidade perante o povo brasileiro bem como uma contribuição contínua ao conhecimento do nosso território, sendo, portanto, estratégica, para a nossa soberania (C.F Art. 1º, I).

Com a implantação das Litotecas, espera-se:

- no cenário interno, ampliar a contribuição para o planejamento de novos projetos, seja reduzindo os custos da obtenção de novas informações, seja pela possibilidade imediata de reanálise desses materiais à luz de novas tecnologias analíticas e/ou novos conhecimentos geológicos;
- no cenário externo, espera-se fomentar os investimentos privados na prospecção e na pesquisa mineral no País, facilitando o acesso a esse considerável acervo à comunidade acadêmica e outros interessados, estimulando o desenvolvimento científico e tecnológico pelo acesso às informações por meio de um banco de dados, também reduzindo os elevados custos para obtenção de novas amostras no campo.
- como benefício adicional, a Rede de Litotecas cria um ambiente favorável à visita de alunos de escolas de ensino fundamental, médio e superior, contribuindo de forma



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

efetiva para a universalização do conhecimento da nossa geodiversidade a toda a sociedade, fundamental para a sustentabilidade ambiental no presente e no futuro.

1.1 Onde está vinculada no organograma da CPRM

A Rede de Litotecas está vinculada diretamente à Diretoria de Infraestrutura Geocientífica - DIG através de uma Coordenação da Rede de Litotecas.

Regionalmente (Superintendências-SUREG's e Residências), as Litotecas são vinculadas às Gerências de Infraestrutura Geocientífica-GERINF's/ Assistentes de Produção-ASSPRO's-DIG.

1.2 Como é gerida

A Rede de Litotecas é gerida pela Coordenação da Rede de Litotecas e, regionalmente, pelos GERINF's nas Superintendências Regionais e ASSPRO's/DIG nas Residências, onde a Litoteca está fisicamente inserida.

1.3 Atribuições da Coordenação da Rede de Litotecas

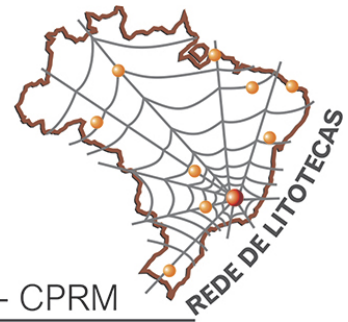
Gerir, manter e proteger (preservar/conservar) os materiais geológicos (geocientíficos) e documentação técnica (física e lógica) sob a guarda da Rede de Litotecas.

Promover o desenvolvimento de processos de armazenamento e acessibilidade dos dados (físicos e lógicos).

Apoiar e facilitar a prestação de serviços à demanda interna, a entidades nacionais e estrangeiras, oficiais ou privadas, que venham a solicitar acesso/consulta ao material armazenado.

Avaliar solicitação de ocupação de espaços disponíveis na Litoteca, visto que sem a autorização prévia da Coordenação da Rede de Litotecas não se pode alterar a configuração (layout) aprovada pela DIG.

Avaliar a cessão de dados geológicos por terceiros e, caso importante, aceitá-los para incorporação ao acervo da Rede de Litotecas.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

1.4 Como está estruturada fisicamente

1.4.1 Sala de recepção de amostras

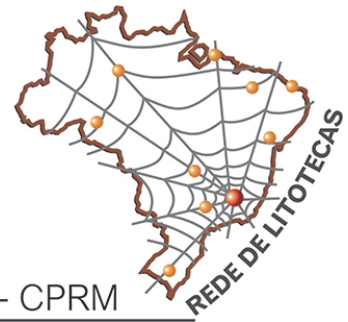
Recepção de Amostras e Armazenamento Provisório Litoteca Regional de Belém-PA



1.4.2 Salão de Armazenagem de amostras

Área de Armazenamento de Material Geológico- Litoteca Regional de Caeté-MG



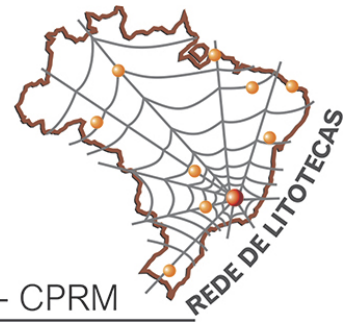


Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

1.4.3 Sala de Treinamento

Litoteca de Araraquara





Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

1.4.4 Sala de recepção de pesquisadores/visitantes

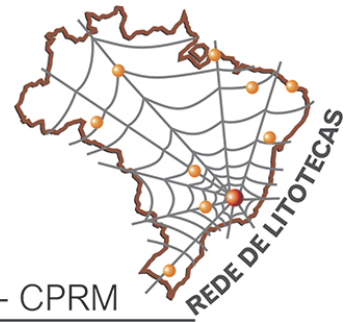
Litoteca de Caeté



1.4.5 Sala de Pesquisa

Litoteca de Belém





Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

1.5 Relatório mensal de atividades das Litotecas

O Relatório mensal de Atividades das Litotecas conterá campos com informações para:

- relatar a situação do acervo (entrada/saída de materiais);
- relatar as visitas/consultas, destacando o que foi demandado e quais foram os demandantes (por exemplo: clientes internos, universidades, instituições públicas, empresas, profissionais autônomos etc.).

2 Para que serve este Regulamento?

O objetivo deste Regulamento é preservar a memória geológica, resguardar a integridade do acervo armazenado, o interesse dos usuários e permitir que as Litotecas tenham um funcionamento que atenda às necessidades da CPRM, dos usuários e do País.

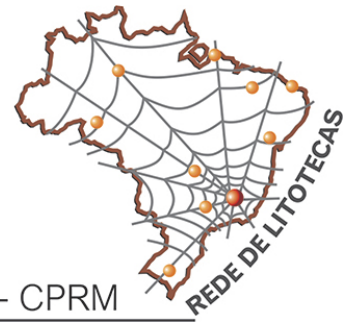
Estipulam-se neste Regulamento as condições de utilização e funcionamento das Litotecas, disciplinando o acesso e o fornecimento de materiais e/ou dados armazenados, a correta utilização dos equipamentos, instalações e espaços colocados à disposição dos usuários internos e externos à CPRM.

Estipulam-se, também, as condições para aceitação de cessão de material geológico de terceiros para constituição do acervo das Litotecas.

3 Usuários - Técnicos da CPRM

O usuário interno à CPRM, por sua chefia, deverá informar, com a devida antecedência, ao responsável pela Litotecas (GERINF's/ASSPRO's-DIG), a intenção de utilização de espaços, equipamentos e/ou consulta ao acervo de materiais e/ou dados, para o devido planejamento das ações diárias da Litotecas.

Os materiais/dados do acervo serão, sempre, fornecidos unicamente pelos funcionários habilitados das Litotecas, não sendo permitido aos usuários acesso às dependências de armazenamento físico dos materiais geológicos. As excepcionalidades serão avaliadas pelo Coordenador da Rede de Litotecas com a ciência do DIG.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

3.1 Condições para utilização do acervo

3.1.1 Para projetos da CPRM

A pedido da equipe do projeto, o chefe do projeto solicitará à Litoteca, via GERINF/ASSPRO-DIG, a cessão dos materiais desejados (amostras de rochas, alíquotas geoquímicas - todas as frações, concentrados de bateia - fração pesada, testemunhos de sondagens, cadernetas de campo, lâminas petrográficas etc.), informando se haverá ou não necessidade de retirada de materiais das dependências de armazenamento.

O GERINF/ASSPRO-DIG, de posse da requisição atenderá a solicitação observando, para cada tipo de material, as seguintes recomendações:

Amostras de rochas/testemunhos de sondagem:

1 - Verifica se já existe lâmina petrográfica ou outra análise disponível referente ao material solicitado e sugere o fornecimento destes dados.

2 - Se houver necessidade de confecção de lâmina petrográfica, a lâmina será executada na Litoteca/Setor de Laminação e disponibilizada ao solicitante no prazo convencionado.

3 - Se houver necessidade de análise química, a Litotecas/Setor de Preparação de Amostras preparará a amostra na fração solicitada e a análise poderá ser executada no laboratório da CPRM e/ou de terceiros.

No caso de execução via Rede LAMIN, a determinação analítica envolverá um dispêndio de materiais, além da utilização de equipamentos específicos. No início da programação anual dos projetos, em que se fará uma estimativa dos tipos de análises desejadas e o quantitativo para cada projeto, deverá haver um entendimento entre a DIG e a diretoria que demandará as análises dos projetos para definir uma contrapartida visando a manutenção dos equipamentos e/ou a aquisição de suprimentos laboratoriais, de forma a se buscar manter em funcionamento pleno toda a rede de laboratórios e atender adequadamente a todas as demandas.

4 - Se houver necessidade de estudos macroscópicos da amostra, estes poderão ser desenvolvidos em local apropriado nas dependências da Litoteca, pelo próprio técnico solicitante.

5 - Poderá ser doado até 25% de cada intervalo do testemunho. Após duas doações, novas solicitações para o mesmo intervalo testemunhado precisarão ser decididas pela DIG, que deverá nomear Comissão Permanente especial para dirimir casos duvidosos.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

Alíquotas geoquímicas (todas as frações) / concentrados de bateia (frações pesadas):

Será cedida apenas a quantidade da alíquota necessária para o tipo de análise requisitado, que poderá ser feita pelo laboratório da CPRM (Rede LAMIN) e/ou de terceiros.

Somente serão liberadas porções de alíquotas que a equipe local da CPRM julgar possível doar, respeitando a manutenção de quantidades mínimas necessárias a estudos futuros. Não haverá limitação de doações, mas deverá ser respeitado o mínimo de material remanescente necessário conforme recomendação técnica do Coordenador da Rede de Litotecas da CPRM.

Se disponível apenas uma pequena quantidade da alíquota solicitada, a autorização da cessão será definida pelo Coordenador da Rede de Litotecas. No caso de alíquotas de geoquímica, o projeto ao utilizar todo o acervo disponível, deverá analisar ETR, óxidos, elementos traços e elementos menores inerentes ao material requisitado. No caso de concentrado de bateia, deverá ser processada a análise mineralométrica (identificação de minerais pesados).

Os resultados analíticos serão incorporados ao Banco de Dados da CPRM.

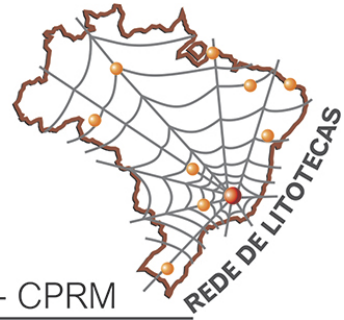
Vale salientar que a CPRM tentará manter, a qualquer custo, uma parcela mínima das alíquotas geoquímicas. Caso seja necessária a utilização da última parcela, esta será objeto de determinações analíticas completas pela CPRM (feitas pelo LAMIN ou contratada pela CPRM a laboratórios de terceiros), com custos pelo solicitante, conforme regras definidas na Política de Preços correspondente da CPRM, visando extrair ao máximo os dados químicos e físicos contidos naquela parcela de amostra geoquímica.

Cadernetas de Campo:

Quando disponíveis na Litoteca, serão fornecida(s) conforme requisitada(s) para estudo no local ou serão emprestada(s) com prazo definindo para devolução ou, a critério do gestor local da Litoteca, poderá ser fornecida cópia xerográfica da parte da caderneta com as informações desejadas.

Lâminas Petrográficas:

Quando disponíveis na Litoteca serão fornecida(s) conforme requisitada(s) para estudo no local ou serão emprestada(s) com prazo definindo para devolução.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

3.1.2 Para desenvolvimento de estudos *strictu sensu*

O pesquisador, autor de um trabalho acadêmico devidamente aprovado pela DE da CPRM, requisitará à Litoteca, via GERINF/ASSPRO-DIG, a cessão de amostras de rochas, alíquotas geoquímicas, concentrados de bateia (frações pesadas), testemunhos de sondagens, cadernetas de campo, lâminas petrográficas etc.

O gestor da Litoteca, de posse da requisição atenderá a solicitação observando o seguinte para cada tipo de material:

Amostras de rochas/testemunhos de sondagem:

- 1 - Verifica se já existe lâmina petrográfica ou outra análise disponível referente ao material solicitado e sugere o fornecimento destes dados.
- 2 - Se houver necessidade de confecção de lâmina petrográfica, a lâmina será executada na Litoteca/Setor de Laminação e disponibilizada ao solicitante.
- 3 - Se houver necessidade de análise química, a Litoteca/Setor de Preparação de Amostras preparará a amostra na fração solicitada e a análise poderá ser executada no laboratório da CPRM e/ou de terceiros.
- 4 - Se houver necessidade de estudos macroscópicos da amostra, estes poderão ser desenvolvidos em local apropriado nas dependências da Litoteca, pelo próprio técnico solicitante.

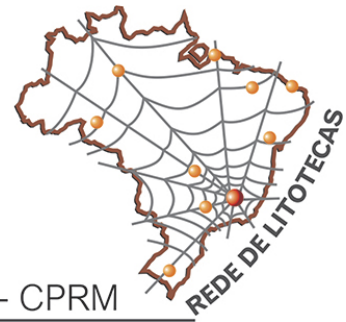
Se estiver disponível apenas uma pequena parte da amostra da rocha e/ou intervalo do testemunho de sondagem solicitado, a autorização da cessão será definida pelo Coordenador da Rede de Litotecas.

Alíquotas geoquímicas (todas as frações) / concentrados de bateia (frações pesadas):

Será cedida apenas a quantidade da alíquota necessária para o tipo de análise requisitado, que poderá ser feita pelo laboratório da CPRM e/ou de terceiros.

Será cedida apenas a porção que a equipe local da CPRM julgar adequada, respeitando a manutenção de quantidade mínima do registro considerada adequada. A CPRM se reserva o direito de não liberar doação de nenhuma porção, em qualquer caso, por razões técnicas de preservação do registro.

Se disponível apenas uma pequena quantidade da alíquota solicitada, a autorização da cessão será definida pelo Coordenador da Rede de Litotecas. No caso de alíquotas de geoquímica, o projeto ao utilizar todo o acervo disponível, deverá analisar ETR, óxidos, elementos traços e elementos menores inerentes ao material requisitado. No caso de concentrado de bateia, deverá ser processada a análise mineralométrica (identificação de minerais pesados).



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

Vale salientar que a CPRM tentará manter, a qualquer custo, uma parcela mínima das alíquotas geoquímicas.

Os resultados analíticos serão incorporados ao Banco de Dados da CPRM.

Cadernetas de Campo:

Quando disponíveis na Litoteca, serão fornecida(s) conforme requisitada(s) para estudo no local ou serão emprestada(s) com prazo definindo para devolução ou, a critério do gestor local da Litoteca, poderá ser fornecida cópia xerográfica da parte da caderneta com as informações desejadas.

Lâminas Petrográficas:

Quando disponíveis na Litoteca serão fornecida(s) conforme requisitada(s) para estudo no local ou serão emprestada(s) com prazo definindo para devolução.

3.2 Prazos para atendimento às solicitações

Os prazos serão definidos quando da resposta à solicitação, dependendo do volume da consulta e do fluxo da Litoteca/laboratório.

4 Usuários - Externos à CPRM

Os usuários externos à CPRM deverão requerer autorização ao gestor responsável pela Litoteca (GERINF's/ASSPRO's-DIG) a autorização para consulta/obtenção de materiais/dados, identificando o objetivo do trabalho e a quantidade dos materiais/dados a serem coletados.

Caso o usuário externo não tenha uma ideia precisa do material desejado, ele poderá agendar uma visita para verificar no local os materiais disponíveis sobre a área interessada ou sobre os materiais disponíveis. Posteriormente, encaminhará a solicitação autorização para a consulta/obtenção de dados.

Caso seja autorizado, o solicitante será informado da data e do horário para consulta/coleta aos dados solicitados.

Os dados do acervo serão, sempre, fornecidos unicamente pelos funcionários habilitados das Litotecas, não sendo permitido aos usuários acesso às dependências de armazenamento.

Caso seja necessária a execução de cortes em rochas, confecção de lâminas petrográficas, ou outro serviço, estes serão cobrados do usuário conforme tabela aprovada pela Direção da CPRM. Os valores serão recolhidos antecipadamente por GRU que será emitida pela CPRM.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

Os casos de solicitação da cessão definitiva de parte de uma amostra de determinado material deverão ter tratamento distinto, devendo a solicitação ser encaminhada à Coordenação da Rede de Litotecas para a devida autorização da parte do Diretor da área ou a quem este designar.

Caso o usuário externo deseje a execução de alguma análise química ou física, ele deverá agendar a(s) análise(s) junto à Rede LAMIN mediante o pagamento dos custos correspondentes.

Os custos tanto de fornecimento de materiais geológicos das litotecas como de execução de análises químicas serão cobrados dos interessados a partir de tabelas de preços definidas através de documentos contendo os procedimentos e as políticas de preços definidos pela Diretoria Executiva.

No caso de cessão onerosa de materiais, os procedimentos estarão contemplados na formulação da Política de Preços correspondente, definida pela Diretoria Executiva da CPRM.

4.1 Academia/Órgãos da Administração Pública

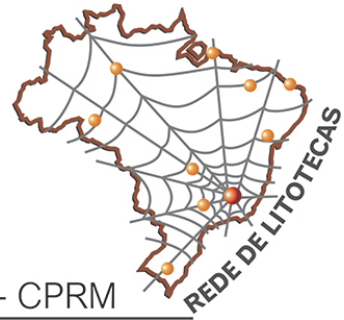
Havendo no acesso à Rede de Litotecas solicitações de amostragem de material, deverá ser adotado o seguinte procedimento de forma a não haver comprometimento do acervo:

- a) Rochas - a quantidade a ser liberada não poderá comprometer mais de 50% da amostra original. Se já foi liberado este limite anteriormente, não poderá mais ser cedida qualquer quantidade da mesma.
- b) Testemunhos de sondagem - a quantidade a ser liberada será de até $\frac{1}{4}$ do intervalo desde que não ultrapasse mais de 50% do intervalo armazenado. Se já foi cedido anteriormente, valores que chegaram a este limite, não poderá mais haver cessão de material desse intervalo. Adução pelo Rommel em e-mail do dia 12/05/17

4.1.1 Condições para utilização do acervo

A Instituição de Ensino (Chefe de Departamento, Coordenador, Professor Orientador) requisitará ao gestor da Litotecas (GERINF/ASSPRO-DIG) a cessão de amostras de rochas, alíquotas geoquímicas, concentrados de bateia, testemunhos de sondagens, lâminas etc.,

A Instituição de Ensino poderá solicitar visita guiada de alunos para exemplificação de disciplinas geocientíficas.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

Sendo deferido, o gestor da Litotecas, de posse da requisição atenderá a solicitação observando:

Visita guiada:

Avaliará o impacto da visita nos trabalhos da Litoteca e marcará o dia e horários apropriados para que a visita surta os efeitos desejados pelo solicitante.

Requisição de materiais/dados:

Para cada tipo de material requisitado, seguir as seguintes recomendações:

Amostras de rochas/testemunhos de sondagens:

1 - Verifica se já existe lâmina petrográfica ou outra análise disponível da amostra solicitada e sugere o fornecimento destes dados.

2 - Se houver necessidade de confecção de lâmina petrográfica, a lâmina será executada na Litoteca/Setor Laminação e disponibilizada ao solicitante mediante reembolso de custo ou fornecido ao solicitante um tablete apropriado para confecção da lâmina. Caso haja custos de envio do material solicitado serão pagos antecipadamente pelo solicitante.

3 - Se houver necessidade de análise química, a Litoteca cederá apenas uma parte da alíquota, o suficiente para realização da análise solicitada.

4 - Se houver necessidade de estudos macroscópicos da amostra, estes serão desenvolvidos em local apropriado nas dependências da Litoteca, pelo técnico solicitante.

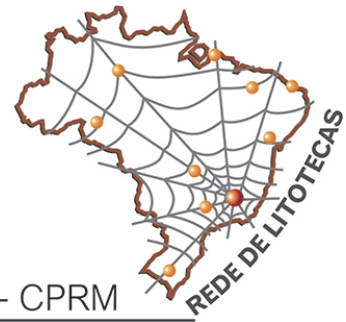
Se disponível apenas uma pequena parte da amostra de rocha e/ou intervalo de testemunho de sondagem solicitado, a autorização da cessão será definida pelo Coordenador da Rede de Litotecas. A amostra/intervalo de testemunho de sondagem não poderá ser totalmente consumida, devendo permanecer armazenada uma parte representativa da amostra.

Alíquota geoquímica (todas das frações) / Concentrados de bateia (frações pesadas):

Será cedida apenas a quantidade da alíquota necessária para o tipo de análise requisitado, que poderá ser feito em laboratório da CPRM e/ou de terceiros.

Na ocasião, o solicitante será informado quais análises poderão ser executadas na Litoteca/LAMIN da CPRM.

Se disponível apenas uma pequena quantidade da alíquota solicitada, a autorização da cessão será definida pelo Coordenador da Rede de Litotecas. Neste caso, o solicitante, ao utilizar todo o acervo disponível, deverá analisar ETR, óxidos, elementos traços e elementos menores inerentes ao material requisitado e os resultados analíticos serão incorporados ao Banco de Dados da CPRM.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

As determinações analíticas completas a serem definidas na Política de Preços correspondente da CPRM, visando extrair ao máximo os dados químicos e físicos contidos naquela parcela de amostra geoquímica.

Lâminas Petrográficas:

Fornece conforme requisitado, para estudo no local.

4.1.2 Autorização

Parâmetros para decisão dos responsáveis locais - GERINF's / ASSPRO's-DIG:

Não pode ser autorizada, em nenhuma hipótese, retirada de material do acervo:

- Se houver apenas material residual (testemunhos de sondagens e/ou amostras de mão) que deve permanecer no acervo. Pode ser feita apenas consulta na Litoteca.
- Se solicitação de retirada for de lâminas do acervo.
- Se não tiver sido atendida pelo pretendente exigências na cessão anterior de material (entrega de boletins de análise, relatórios técnicos etc.)

Quaisquer dúvidas serão sanadas pelo Coordenador da Rede de Litotecas

4.1.3 Preços para os serviços de litoteca e laboratório

Taxa de expediente

Confecção de lâmina

Preparação de amostras

Análise química

4.1.4 Condições de divulgação dos resultados e retorno dos estudos à CPRM

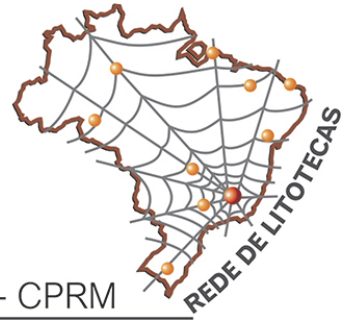
Como retorno dos dados fornecidos, a academia/órgãos públicos deverá:

Fornecer obrigatoriamente à CPRM os dados primários (boletins) obtidos com o material cedido, indicando o método de análise e o laboratório que executou a análise.

Devolver as sobras das alíquotas, as lâminas petrográficas e tudo o mais que se referir à amostra fornecida para inserção nos arquivos e no Banco de Dados da CPRM.

O prazo máximo para entrega dos dados acima à CPRM será a estipulada quando da cessão do material. Caso o prazo acima não seja cumprido não serão concedidas novas cessões de materiais ao mesmo solicitante ou à equipe ou à instituição da qual faça parte.

Deverá constar do produto final o crédito à CPRM pela cessão do material e seus desdobramentos.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

4.2 Empresas/Profissionais Liberais/Cidadãos

Havendo no acesso à Rede de Litotecas solicitações de amostragem de material, deverá ser adotado o seguinte procedimento de forma a não haver comprometimento do acervo:

- a) Rochas - a quantidade a ser liberada não poderá comprometer mais de 50% da amostra original. Se já foi liberado este limite anteriormente, não poderá mais ser cedida qualquer quantidade da mesma.
- b) Testemunhos de sondagem - a quantidade a ser liberada será de até $\frac{1}{4}$ do intervalo desde que não ultrapasse mais de 50% do intervalo armazenado. Se já foi cedido anteriormente, valores que chegaram a este limite, não poderá mais haver cessão de material desse intervalo. Adução pelo Rommel em e-mail do dia 12/05/17.

Condições para utilização do acervo

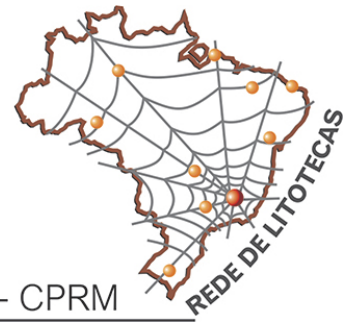
A empresa/profissional liberal requisitará ao gestor da Litoteca (GERINF/ASSPRO-DIG) a cessão de amostras de rochas, alíquotas geoquímicas, concentrados de bateia, testemunhos de sondagens, lâminas petrográficas etc.

Casos não previstos no presente Termo serão analisados por Comissão Permanente a ser criada pela DRI para dirimir situações não previstas neste Termo.

Sendo deferido, o gestor da Litoteca, de posse da requisição atenderá a solicitação observando, para cada tipo de material, as seguintes recomendações:

Amostras de rochas/testemunhos de sondagens:

- 1 - Verifica se já existe lâmina petrográfica ou outra análise disponível referente ao material solicitado e sugere o fornecimento destes dados.
- 2 - Se houver necessidade de confecção de lâmina petrográfica, a lâmina será executada na Litoteca/Setor Laminação e disponibilizada ao solicitante mediante reembolso de custo ou fornecido ao solicitante um tablete apropriado para confecção da lâmina. Caso haja custos de envio do material solicitado serão pagos antecipadamente pelo solicitante.
- 3 - Se houver necessidade de análise química, a Litoteca cederá apenas uma parte da alíquota, o suficiente para realização da análise solicitada.
- 4 - Se houver necessidade de estudos macroscópicos da amostra, estes serão desenvolvidos em local apropriado nas dependências da Litoteca, pelo técnico representante do solicitante.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

Se disponível apenas uma pequena parte da amostra de rocha e/ou intervalo de testemunho de sondagem solicitado, a autorização da cessão será definida pelo Coordenador da Rede de Litotecas. A não ser em casos excepcionais, a ser definido pelo Diretor da DIG, através da Coordenação da Rede de Litotecas, a amostra/intervalo de testemunho de sondagem não poderá ser totalmente consumida, devendo permanecer armazenada uma parte representativa da amostra.

Alíquotas geoquímicas (todas das frações) / Concentrado de bateia (frações pesadas):

1 - Será cedida apenas a quantidade da alíquota necessária para o tipo de análise requisitada, que poderá ser feita em laboratório da CPRM e/ou de terceiros.

Na ocasião o solicitante será informado quais análises poderão ser executadas na Litoteca/LAMIN da CPRM.

Se disponível apenas uma pequena quantidade da alíquota solicitada, a cessão será definida pelo Coordenador da Rede de Litotecas. Neste caso, o solicitante ao utilizar todo o acervo disponível, deverá analisar ETR, óxidos, elementos traços e elementos menores inerentes ao material requisitado e incorporado ao Banco de Dados da CPRM.

Lâminas Petrográficas:

1 - Fornece conforme requisitado, para estudo no local.

4.2.1 Autorização

Parâmetros para decisão GERINF's / ASSPRO's-DIG:

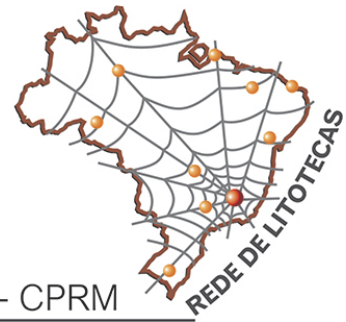
Não pode ser autorizada retirada de material do acervo:

- Se houver apenas material residual (testemunhos de sondagens e/ou amostras de mão) que deve permanecer no acervo. Pode ser feita apenas consulta na Litoteca.
- Se solicitação de retirada for de lâminas do acervo.
- Se não tiver sido atendida exigências na cessão anterior de material (entrega de boletins de análise, relatórios técnicos etc.)

Quaisquer dúvidas serão sanadas pelo Coordenador da Rede de Litotecas

4.2.2 Custos

Taxa de expediente



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

Confecção de lâmina

Preparação de amostras

Análise química (Tabela contida na formulação da Política de Preços da Rede LAMIN)

4.2.3 Condições de divulgação dos resultados e retorno dos estudos à CPRM

A empresa/profissional liberal, como retorno dos materiais fornecidos, deverá:

Fornecer, obrigatoriamente, à CPRM os dados primários (boletins) obtidos com o material cedido, indicando o método de análise e o laboratório que executou a análise.

Devolver as sobras das alíquotas, as lâminas petrográficas e tudo o mais que se referir à amostra fornecida para inserção nos arquivos e no Banco de Dados da CPRM.

O prazo máximo para entrega dos dados acima à CPRM será a estipulada quando da cessão do material. Caso o prazo acima não seja cumprido não serão concedidas novas cessões de materiais ao mesmo solicitante ou à equipe ou à instituição da qual faça parte.

Deverá constar do produto final o crédito à CPRM pela cessão do material e seus desdobramentos.

5 Condições para recepção de acervo

Acervos provenientes de projetos da CPRM:

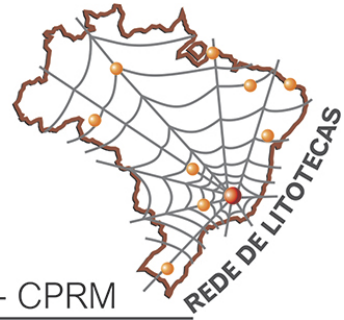
Serão aceitas apenas amostras representativas das diversas unidades geológicas objeto do projeto, devidamente identificadas e acompanhadas dos dados complementares (localização da amostra, boletins de análise, lâminas etc.) devidamente inseridos no Banco de Dados.

Acervos disponibilizados por terceiros:

Acervos disponibilizados por entidades externas serão avaliados pelos gestores das Litotecas e, caso sejam importantes, após aprovação pela área técnica da CPRM e aprovação do Coordenador da Rede de Litotecas, serão aceitos e armazenados nas Litotecas.

Há necessidade de documento hábil para recepção de materiais geológicos a serem cedidos por terceiros (Convênio específico ou outro documento disciplinando as responsabilidades das partes).

Amostras de mão e testemunhos de sondagem cedidos por terceiros deverão ser acompanhados de dados complementares (coordenadas do ponto de coleta do material, boletins de sondagem, de perfilagem, lâminas, boletins de análise química etc.).



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

Outros acervos oferecidos à CPRM que não os acima identificados serão avaliados pelo Coordenador da Rede de Litotecas.

Os acervos doados serão armazenados em local próprio até serem catalogados e armazenados definitivamente.

5.1 Armazenagem

Todas as amostras serão catalogadas, acondicionadas em recipientes próprios e armazenadas de modo a serem rápida e adequadamente identificadas e recuperadas.

Na Litoteca haverá espaço próprio para recepção de amostras, avaliação, identificação e pré-estocagem.

5.1.1 Custos

Os projetos da CPRM deverão prever orçamento para aquisição de recipientes (caixas, frascos etc.) necessário para o devido armazenamento dos materiais.

Os acervos provenientes de terceiros, aceitos pela Diretoria Técnica, deverão vir, preferencialmente, acondicionados nos recipientes padrão das Litotecas.

5.2 Padrão para identificação de amostras/material primário

Adotar padrão DEGEO, conforme Manual

5.2.1 Rochas-afloramentos

Manual DEGEO

5.2.2 Rochas-Fundo Oceânico

Manual DEGEO

5.2.3 Sondagem

Manual DEGEO

5.2.4 Concentrados de bateia

Manual DEGEO

5.2.5 Sedimentos de corrente

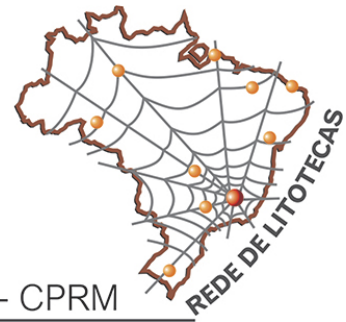
Manual DEGEO

5.2.6 Amostras de canal

Manual DEGEO

5.2.7 Amostras de solo

Manual DEGEO



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

5.2.8 Outros materiais (concentrados de zircão, amostras de rochas para geocronologia)

Manual DEGEO

5.3 Padrão para identificação laboratorial

Manual LAMIN

5.3.1 Alíquotas geoquímicas

Manual LAMIN

5.3.2 Lâminas

Manual LAMIN

5.3.3 Concentrados (fração pesada)

Manual LAMIN

5.4 Banco de Dados

5.4.1 Estabelecer link entre Litotecas e as outras bases de dados (afloramentos, estratigrafia etc.)

5.5 Disponibilização via Internet

5.6 Fluxograma Global/Colunas

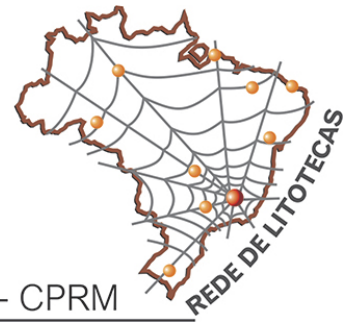
6 Glossário

Alíquota geoquímica – amostra de rocha, sedimento de corrente ou solo, prontos para serem analisados, isto é, secos, quarteados, britados, pulverizados e peneirados.

Fração natural – amostras secas e peneiradas, a exceção das amostras de rochas que são britadas.

Concentrado de bateia (fração pesada) – no laboratório as amostras de concentrado de bateia coletadas nos trabalhos de campo são reconcentradas e separadas as frações leve e pesada. A primeira fração é descartada e a segunda é quarteada e analisada. A sobra é armazenada nas Litotecas.

Amostras de rocha – são frações de rocha com tamanhos em torno de um punho ou um pouco maiores extraídas das amostras coletadas durante os mapeamentos geológicos desenvolvidos pela CPRM.



Regulamento para Utilização das Litotecas - CPRM

Testemunhos de sondagens – são amostras de rocha de formas cilíndricas coletadas por ocasião de sondagens rotativas executadas pela CPRM e/ou parceiros.

Cadernetas de campo – “constitui um diário do geólogo, onde são registradas observações, medidas e interfaces feitas no campo, além de considerações, hipóteses e conclusões pessoais sobre os fenômenos observados e o trabalho em execução” (Manual de Geologia da CPRM).

Lâmina petrográfica ou lâmina delgada – é uma preparação laboratorial de uma amostra de rocha oriunda dos mapeamentos geológicos da CPRM e parceiros, para estudos com microscópio petrográfico.

Academia - significa as entidades escolares interessadas na obtenção de dados do acervo. São, também, as entidades interessadas em visitas guiadas de alunos para exemplificação de disciplinas geocientíficas.

Órgãos da Administração Pública - significa órgãos governamentais em todos os níveis (Federal, Estaduais e Municipais).

Profissional Liberal - considera-se profissional liberal para este efeito, aquele que tem formação na área de geociências.